

## **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2022**

Pelo presente contrato administrativo, de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ (CISPAR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº **04.823.494/0001-65**, com sede na Rua Sofia Tachini, 237, Jardim Bela Vista, CEP 87.230-000, no Município de Jussara, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Diretor, o Senhor Valter Luiz Bossa, portador do RG nº 4.253.775-6 (SESP/PR) e inscrito no CPF sob o nº 677.047.439-53, doravante denominado contratante, e, de outro, a empresa cuja razão social é **3F LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ No 23.484.444/0001-45, com endereço na Avenida Doutor Antônio Álvaro, nº 450, Bairro: Vila Assunção, CEP: 68.901-271, situada na Cidade de Santo André, no Estado de São Paulo, neste ato representado pela Senhora Ronelle Rodrigues Santa Ana, portadora do CPF sob nº 864.568.572-87, Cargo: Sócia Proprietária, doravante denominado contratado, têm entre si justo e contratado, com inteira sujeição à Lei Federal nº 8.666/93, em razão da contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, autuada sob o nº 016/2022, com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO CONTRATUAL**

Contratação sistema de orçamento de obras para o período de 12 (doze) meses para o Consórcio Cispár. O sistema deve vir com pelo menos a base de preços SINAPI atualizada, com possibilidade de atualizações frequentes e inclusão de outras bases de preço ou base própria. Emitir relatório de composição separando em colunas de valores para material e mão de obra. Permitir a incidência diferenciada de BDI, como consta da proposta da contratada, constante no ANEXO I, deste instrumento contratual.

### **CLÁUSULA SEGUNDA DA VIGENCIA CONTRATUAL**

A vigência do presente contrato terá sua validade a partir de sua assinatura até o dia 11/07/2023.

### **CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR CONTRATUAL**

Pelo objeto referido na cláusula primeira, o contratante pagará à contratada o valor de total de **R\$ 1.798,00 (Um mil e setecentos e noventa e oito reais)**.

### **CLÁUSULA QUARTA**

---

## **DA VERIFICAÇÃO DA ENTREGA DO OBJETO DO CONTRATO**

A prestação de serviço ocorrerá de forma parcelada e continua. O fornecimento dos serviços em desacordo com o estipulado no instrumento convocatório e na proposta da contratada será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme o caso, sujeitando-se às penalidades previstas na Lei de Licitações e Contratos Administrativos sob o nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA QUINTA DO PAGAMENTO**

O pagamento do valor contratual em exercício previsto será feito pelo contratante conforme a demanda solicitada e a entrega feita pela contratada, conforme valor estabelecido no ANEXO I, no fim deste instrumento contratual.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O pagamento onerará o orçamento para o Exercício de 2022 na seguinte dotação:

17.122.0001.2001 3.3.90.40.00.00

### **CLÁUSULA SEXTA DAS OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES**

§1º São obrigações da contratada:

- I - fornecer juntamente com a execução do serviço toda a sua documentação fiscal, quando solicitada;
- II - responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do serviço a si adjudicado;
- III - manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

§2º Constitui-se em obrigação do contratante:

- I - comunicar imediatamente à contratada as irregularidades manifestadas na execução do contrato;
- II - fiscalizar a execução do contrato;
- III - assegurar ao pessoal da contratada o atendimento de eventuais informações que forem necessárias para propiciar plena execução do contrato;
- IV - efetuar o pagamento no devido prazo fixado neste contrato.

### **CLÁUSULA SÉTIMA**

---

### **DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização será exercida pelo contratante, através do Setor Administrativo do Consórcio Cispar, na pessoa do Auxiliar Administrativo, o Senhor Gabriel Puiatti Rios, no qual poderá, junto ao representante da contratada, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não forem sanadas no prazo de dois a cinco dias úteis, serão objeto de aplicação de advertência, multa ou até mesmo rescisão contratual.

Parágrafo único. As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste contrato serão registradas pelo contratante.

### **CLÁUSULA OITAVA DA RESCISÃO CONTRATUAL**

A rescisão contratual poderá ser:

I – determinada por ato unilateral e escrito do contratante, nos seguintes casos:

- a) não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;
- b) cumprimento irregular de cláusulas contratuais diante das condições e prazos especificados;
- c) subcontratação total do objeto deste contrato, associação da contratada com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;
- d) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- e) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- f) dissolução da sociedade da contratada;
- g) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato;
- h) ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução do contrato;

II – amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante.

### **CLÁUSULA NONA DAS PENALIDADES**

Sem prejuízo do previsto no artigo 87 da Lei nº 8.666/93, fica facultado ao contratante, na hipótese de descumprimento por parte da contratada das obrigações assumidas, tal como aplicar a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do mês em que ocorreu a falha, sendo que a multa poderá ser aplicada por até três vezes; após a aplicação da multa, sem prejuízo da aplicação de advertência conjunta, será iniciado o procedimento de rescisão unilateral do contrato.

---

Parágrafo único. As multas legais e a prevista neste contrato não eximem a contratada, ainda, da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que venha a acarretar ao contratante.

### **CLÁUSULA DÉCIMA DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Cianorte, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA PUBLICIDADE**

Fica definido que será dada publicidade do presente contrato no órgão oficial do Município e na internet, em cumprimento ao disposto no artigo 61, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas na licitação respectiva e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, a qual será aplicada aos casos omissos.

E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

Jussara, 14 de julho de 2022.

VALTER LUIZ BOSSA: 67704743953  
Assinado digitalmente por VALTER LUIZ BOSSA:  
67704743953  
DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=VALID, OU=AR ONLINE SJL, OU=Videoconferencia, OU=14885517000157, CN=VALTER LUIZ BOSSA:67704743953  
Data: 2022.07.27 09:27:10-03'00'

Valter Luiz Bossa  
Diretor Executivo – CISPAR  
CNPJ: 04.823.494/0001-65



Ronelle Rodrigues Santa Ana  
Representante da Empresa  
3F LTDA  
CNPJ: 23.484.444/0001-45

Testemunhas:

GABRIEL PUIATTI  
Assinado de forma digital por GABRIEL PUIATTI  
RiOS:43947455860  
Nome: GABRIEL PUIATTI  
CPF nº: 43947455860  
Dados: 2022.07.15 10:35:10 -03'00'

ANDRE BARTOLOMEU  
Assinado digitalmente por ANDRE BARTOLOMEU  
ARRAIS DA SILVA:  
Nome: ANDRE BARTOLOMEU  
CPF nº: 11214217923  
ARRAIS DA SILVA:  
11214217923

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 0153/2022**  
**Contratação Direta**  
**Inexigibilidade de Licitação 016/2022**

**CONTRATANTE:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPARG  
CNPJ: 04.823.494/0001-65

**CONTRATADA:** 3F LTDA

**CNPJ:** 23.484.444/0001-45

**OBJETO:** Contratação sistema de orçamento de obras para o período de 12 (doze) meses para o Consórcio Cisparg. O sistema deve vir com pelo menos a base de preços SINAPI atualizada, com possibilidade de atualizações frequentes e inclusão de outras bases de preço ou base própria. Emitir relatório de composição separando em colunas de valores para material e mão de obra. Permitir a incidência diferenciada de BDI, como consta da proposta da contratada, constante no ANEXO I, deste instrumento contratual.

**VALOR:** R\$ 1.798,00 (Um mil e setecentos e noventa e oito reais).

**VIGÊNCIA:** até 14/07/2023.

Jussara - PR, 14 de julho de 2022.

VALTER LUIZ  
BOSSA:  
67704743953

Assinado digitalmente por VALTER LUIZ BOSSA:  
67704743953  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF  
A1, OU=VALID, OU=AR ONLINE SUL,  
OU=Videoconferencia, OU=14695517000157,  
CN=VALTER LUIZ BOSSA:67704743953  
Data: 2022.07.27 09:27:27-03'00'

---

Valter Luiz Bossa  
Diretor Executivo – CISPARG  
CNPJ: 04.823.494/0001-65

---

## ANEXO I

### Proposta de Venda da Licença Anual Corporativa de Uso do Software Orcafascio.com, Software para Engenharia.

A 3F Ltda detentora dos direitos da OrçaFascio, vem respeitosamente apresentar proposta comercial de assinatura do sistema de orçamento de obras OrçaFascio nos módulos de orçamentos e bases adicionais.

Seguem as informações dos serviços que serão prestados e tabela de preços abaixo:

#### MÓDULO ORÇAMENTO

##### Orçamento completo com Cronograma Físico/Financeiro

- Elaboração de planilhas orçamentarias de forma rápida e simples;
- Banco de dados **SINAPI** atualizado mensalmente (sem custos adicionais);
- Prerrogativa de criar um Banco de Dados Próprio;
- Importação de base própria de composições;
- Exportação de bases de composições próprias;
- Cronograma Físico / Financeiro;
- Cópia de Orçamento(s) e Composição(s) para reaproveitamento de conteúdo;
- Importação de itens de outro orçamento para reaproveitamento de conteúdo;
- Importação de orçamentos do Excel;
- Ajuste no valor do orçamento e composição;
- Envio de Cópia do Orçamento para terceiros;
- Todos os Relatórios em XLS e XLSX;
- Relatórios: Orçamento Sintético, Orçamento Sintético com Valor da Mão de Obra, Orçamento Sintético com Valor da Mão de Obra e Material, Orçamento com Composições Analíticas, Composições Analíticas com Preço Unitário, Curva ABC de Insumos, Curva ABC de Serviços e Cronograma Físico / Financeiro;

#### MÓDULO BASES ADICIONAIS

(bases atualizadas mensalmente sem custos adicionais)

---

<b>BASES</b>	<b>INSUMOS</b>	<b>COMPOSIÇÕES</b>
<b>SICRO 3 - 26 estados + DF</b>	2.072	6.291
<b>SICRO 2 - 26 estados + DF</b>	489	1.945
<b>SETOP - MG</b>	2.346	3.019
<b>SUDECAP - MG</b>	1.721	2.321
<b>SIURB - SP</b>	2.260	2.554
<b>SIURB INFRA</b>	2.260	786
<b>IOPEs - ES</b>	1.177	1.104
<b>ORSE - SE</b>	9.251	9.336
<b>SEINFRA - CE</b>	8.047	4.340
<b>SEDOP - PA</b>	1.462	1.445
<b>CPOS - SP</b>	3.240	3.573
<b>AGESUL</b>	465	1.480
<b>AGETOP CIVIL</b>	1.817	1.937
<b>AGETOP RODOVIARIA</b>	247	547
<b>CAEMA - MA</b>	1.151	1.757
<b>EMBASA</b>	28.704	6.209
<b>CAERN</b>	182	809
<b>FDE</b>	2.381	3.232
<b>EMOP - RJ</b>	5.667	22.754
<b>SBC - 23 estados + DF</b>	8.586	10.894
<b>TOTAL</b>	<b>83.117</b>	<b>69.928</b>

**PLANO PARA 12 MESES DE UTILIZAÇÃO**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>NÚMERO DE USUÁRIOS</b>	<b>PREÇO A VISTA</b>	<b>PREÇO EM ATÉ 12x NO CARTÃO</b>
<b>1</b>	<b>Módulo Orçamento</b>	<b>5</b>	<b>999,00</b>	<b>12x 100,30</b>
<b>2</b>	<b>Módulo Bases Adicionais</b>	<b>5</b>	<b>799,00</b>	<b>12x 80,22</b>

A VISTA: R\$ 1.798,00

### INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

- Todos os módulos do software oferecem acesso para até 5 usuários simultâneos por licença, \*exceto nos módulos OrçaBIM e OFElétrico\*;
- O sistema OrçaFascio segue os regulamentos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº 13.709;
- Como recurso de informações e manuseio, inclui-se também treinamentos diversos, vídeos, informações do Blog e Universidade **OrçaFascio** (oferece aulas gratuitas por etapas de funções e certificação). Pode ser acessado em <https://orcafascio.aprovaead.com/>
- A licença inclui suporte liberado em horário comercial de 08h00 a 12h00 e de 14h00 às 18h00 de segunda a sexta feira. O auxílio deve ser solicitado por meio do chat no site, bem como sugestões e outros pedidos;
- A licença inclui atualizações gerais do sistema, como inclusão de bancos de composições e insumos (caso a licença inclua o módulo de Bases Adicionais).

**OBS:** Nosso sistema é dividido em módulos, podendo ser escolhidos os módulos nos quais atendam a sua necessidade.

### PROPOSTA VÁLIDA ATÉ O DIA 30/12/2022

O pagamento da licença poderá ser realizado por meio de boleto bancário, transferência via TED ou PIX, bem como cartão de crédito em até 12x (com acréscimo da operadora online, de acordo com o número de parcelas desejadas). A liberação definitiva do sistema irá ocorrer de acordo com a forma de conclusão do pagamento:

- **Transferência TED ou PIX:** feito o reconhecimento do valor, o sistema é liberado com data definitiva.
- **Boleto bancário:** a liberação é realizada automaticamente pelo sistema em até 24 horas, a contar da hora do pagamento realizado. Em caso de urgência na utilização, a liberação do sistema é feita de forma provisória, por meio de comprovante.
- **Cartão de crédito:** a liberação é realizada automaticamente pelo sistema, de forma definitiva ou provisória, de acordo com a operadora online.
- Os pagamentos realizados por meio de **Nota Empenho, Termo de contrato, Ordem de Serviço, Ordem de Pagamento ou Autorização de Fornecimento**, ocorrerão com liberação imediata, a partir da sua emissão (O pagamento desses documentos devem ser realizados em até 30 dias após a emissão da nota fiscal).





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ  
Rua Sofia Tachini, nº237 - Jardim Bela Vista  
Jussara – Paraná – Cep 87.230-000  
CNPJ: 04.823.494/0001-65 – Telefone: (44) 3123-2800

---

### DADOS PARA TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA

Razão Social: **3f LTDA**

CNPJ/PIX: 23.484.444/0001-45BANCO DO BRASIL

Agência: 261-5 Conta Corrente Jurídica: 119956-0 **TED** e

**PIX ITAÚ** Agência: **7933**

Conta Corrente Jurídica: **18651-7** (Operação: **341**) **TED** e **PIX**

**Priscianne Souza**  
**Gerente de Conta - 3F Ltda**  
Contato 61 99584-9403

## Página de assinaturas






**Ronelle Rodrigues**

864.568.572-87

Signatário

### HISTÓRICO

- 15 jul 2022**  
12:32:04  **Gabriel Puiatti Rios** criou este documento. (E-mail: administracao.cispar@consorcio cispar.com.br)
- 15 jul 2022**  
17:23:46  **Ronelle Rodrigues** (E-mail: ronellerodriguessn@gmail.com, CPF: 864.568.572-87) visualizou este documento por meio do IP 187.75.163.179 localizado em São Caetano do Sul - Sao Paulo - Brazil.
- 15 jul 2022**  
17:23:46  **Ronelle Rodrigues** (E-mail: ronellerodriguessn@gmail.com, CPF: 864.568.572-87) assinou este documento por meio do IP 187.75.163.179 localizado em São Caetano do Sul - Sao Paulo - Brazil.

